



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 075/2009

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 30/09/2009, SEÇÃO 3, PÁGINA 70 e 71

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, usando de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o concurso público para provimento de cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, de que trata o Decreto nº. 94.664, de 23/07/1987, considerando ainda o disposto no Decreto nº. 6.944, de 21/08/2009, publicado no D.O.U. de 24/08/2009, na Portaria Conjunta nº. 022 de 30/04/2007, publicada no D.O.U. de 02/05/2007, do Ministério da Educação e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, na Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC-UFG nº. 01/2007, de 07/12/2007, reeditada com as alterações introduzidas pela Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC-UFG nº. 01/2009, de 05/06/2009 e as disposições deste Edital.

1 – O concurso público objeto deste Edital destina-se ao provimento de cargo nas classes de Professor Adjunto e Professor Assistente da Carreira do Magistério Superior, para exercício de suas atividades na UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS.

1.1 – O número de vagas, a classe, o regime de trabalho, o local de atuação, área do concurso, formação exigida para o cargo, o período de inscrições, remuneração mensal, unidade responsável pelo concurso, encontram-se especificados no Anexo I, que faz parte integrante deste Edital para todos os fins de direito.

1.1.1 – Havendo expressa vontade da Unidade Acadêmica responsável, o período de inscrições do presente edital será automaticamente reaberto para o concurso no qual não haja candidatos, ou ainda, na existência de vaga remanescente após a realização do concurso.

1.1.2 – Na hipótese de ocorrer o item 1.1.1, o presente edital será aditado para informar o novo período de inscrição, a possível alteração da Classe de Professor da vaga a ser preenchida e o seu regime de trabalho e não terá um número limitado de vezes para ser reaberto.

1.2 – As normas complementares ao concurso, que fazem parte integrante deste Edital para todos os fins de direito, conforme o artigo terceiro e demais disposições da Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC-UFG nº 01/2007, reeditada com as alterações introduzidas pela Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC-UFG nº. 01/2009, encontram-se disponíveis no sítio da UFG (www.ufg.br).

1.3 – As provas do concurso serão realizadas nos endereços constantes no Anexo I deste Edital.

1.4 – Das condições sobre vínculo de integrantes das bancas examinadoras com candidatos aos concursos:

1.4.1 – Os membros das bancas são indicados de acordo com os artigos 18,19 e 20 da Lei 9.784/1999 e com o artigo 10 da Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC nº. 01/2007, reeditada com as alterações introduzidas pela Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC-UFG nº. 01/2009, e divulgados no sítio da UFG (www.ufg.br) simultaneamente com a homologação das inscrições.

1.4.2 – Nenhum membro de banca examinadora poderá ter vínculo de orientação em termos de especialização, mestrado ou doutorado com candidato que tiver sua inscrição homologada no concurso a que se refere o presente edital.

1.4.3 – Nenhum membro de banca examinadora poderá ter vínculo em atividade profissional, do tipo associativo civil ou comercial, ou submissão hierárquica com base nos regimes jurídicos estatutário ou celetista com candidato que tiver sua inscrição homologada no concurso a que se refere o presente edital.

2 – O Professor submetido ao regime de trabalho de Dedicção Exclusiva fica obrigado a prestar 40 horas semanais de trabalho em dois turnos diários completos, bem como impedido de exercer outra atividade remunerada pública ou privada.

2.1 – O Professor submetido ao regime de trabalho de 20 horas fica obrigado a prestar 20 horas semanais de trabalho em turnos de acordo com as determinações da Unidade Acadêmica onde irá exercer suas atividades.

2.2 – Os turnos na UFG são: matutino, vespertino e noturno.

2.3 – A Unidade Acadêmica definirá os turnos de atividades dos docentes na UFG e esta definição poderá ser alterada a qualquer momento em que vigorar o vínculo entre o candidato nomeado e a UFG.

2.4 – O local de atuação especificado no Anexo I poderá ser alterado, em caráter temporário ou definitivo, considerado o interesse da UFG, aprovado pelo Conselho Diretor da Unidade Acadêmica.

2.5 – São consideradas atividades acadêmicas próprias do Professor da Carreira do Magistério Superior:

2.5.1 – Atividades pertinentes à pesquisa, ensino e extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura;

2.5.2 – Atividades inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente.

3 – As inscrições serão feitas pelo sítio da UFG (www.ufg.br).

3.1 – A UFG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas na comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica, alheios à UFG, que venham impossibilitar a transferência dos dados ou por falhas de impressão dos documentos relacionados nos itens 4.1.8 e 4.1.8.1.

3.2 – É de inteira responsabilidade do candidato ficar informado da regularidade de sua inscrição via internet (www.ufg.br).

4 – O candidato deverá verificar as informações sobre a instalação do concurso no sítio da UFG.

4.1 – O candidato deverá entregar no ato de instalação do concurso a seguinte documentação:

4.1.1 – Diploma de Graduação registrado ou validado de acordo com a legislação brasileira e títulos de Mestre, Doutor ou de Livre-Docente, reconhecido pelo Sistema Nacional de Pós-Graduação conforme a exigência para posse no cargo, e demais documentos que comprovem que o candidato atende a formação exigida para a inscrição no concurso;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 075/2009

4.1.1.1 – Para atender o item anterior, **para efeito de inscrição no concurso**, poderá ser apresentado documento provisório de possibilidade de cumprimento da titulação exigida;

4.1.1.1.1 – O deferimento da inscrição, **conforme o item 4.1.1.1**, não dá o direito ao candidato de ser nomeado para o cargo, se aprovado, devendo no prazo máximo fixado para a posse apresentar o comprovante válido da titulação exigida;

4.1.2 – Cópia do documento de identidade e C.P.F.;

4.1.3 – Uma foto 3x4 recente;

4.1.4 – *Curriculum Vitae* atualizado, apresentado na *Plataforma Lattes* (modelo CNPq) com documentos comprobatórios ou suas fotocópias;

4.1.5 – O material comprobatório do item 4.1.4 deve ser entregue ordenado, segmentado e numerado de acordo com a ordem constante no *Curriculum Vitae* apresentado pelo candidato, nos termos definidos nas normas complementares;

4.1.6 – O *Memorial*, no caso dos candidatos à classe de Professor Adjunto;

4.1.7 – No caso de dúvida da autenticidade de alguma cópia de documento apresentado, o original deste poderá ser exigido pela banca examinadora do concurso;

4.1.8 – A Ficha de Inscrição e o Termo de Compromisso de concordância, obtidos no sítio da UFG, com todas as normas e critérios definidos para este concurso público, preenchidos e assinados pelo candidato;

4.1.8.1 – O valor da taxa de inscrição é de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais) para a Classe de Adjunto, Nível I, em regime de Dedicção Exclusiva, R\$ 90,00 (noventa reais) para a Classe de Assistente, Nível I, em regime de Dedicção Exclusiva e de R\$ 40,00 (quarenta reais) para a Classe de Assistente, Nível I, em regime de 20 horas e deve ser recolhida através de GRU, obtida através do sítio da UFG (www.ufg.br) no ato de inscrição ao concurso.

4.1.8.2 – O pagamento da GRU deverá ser efetivado **preferencialmente** no Banco do Brasil, dentro de suas condições de funcionamento e **normas do sistema bancário brasileiro**, até a data prevista para encerramento das inscrições.

4.1.8.3 – A taxa de inscrição não será devolvida em hipótese alguma, **salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da Administração, e o seu comprovante de pagamento deverá ser entregue no ato de instalação do concurso**.

4.1.8.4 – O candidato que estiver inscrito no Cadastro Único Para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – ou que for membro de família de baixa renda, nos termos do decreto nº. 6.593, de 02 de outubro de 2008, arquivo constante na página www.presidencia.gov.br, poderá requerer isenção da taxa de inscrição.

4.1.8.4.1 – O candidato membro da família de baixa renda deverá apresentar no ato da instalação do concurso a declaração de atendimento desta condição.

4.1.8.5 – O candidato que pretende fazer uso do direito estabelecido no item 4.1.8.4 terá 05 (cinco) dias corridos a partir do início das inscrições para tal, requerendo a isenção da taxa de inscrição através do preenchimento do Número de Identificação Social (NIS) na ficha de inscrição.

4.1.8.6 – A UFG divulgará através do seu sítio na internet (www.ufg.br), se o candidato foi contemplado com esta isenção com pelo menos 03 (três) dias de antecedência do encerramento das inscrições.

4.1.8.7 – O candidato que obtiver a isenção da taxa de inscrição deverá atender todos os demais itens constantes no presente edital.

4.1.8.8 – O candidato, que requereu isenção da taxa de inscrição de acordo com este edital e não atendeu o disposto no decreto 6.593, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição e atender os demais itens do presente edital.

4.1.8.8.1 – O prazo para pagamento da taxa de inscrição para os candidatos que não forem contemplados com a isenção é o mesmo estabelecido no quadro do presente edital.

4.2 – O candidato ou seu representante legal que não entregar os documentos constantes no item 4.1 deste edital, estará eliminado do concurso;

4.3 – Após a homologação do resultado do concurso, a documentação entregue pelos candidatos ficará disponível para devolução pelo prazo de trinta dias.

4.3.1 – Findo este prazo, e não sendo a documentação retirada, a mesma será destinada para o que a Unidade Acadêmica responsável pelo concurso julgar pertinente.

5 – Das vagas e inscrição de candidatos portadores de deficiência aos concursos:

5.1 – Para efeito do que trata o Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, **a vaga destacada no Anexo I** ficará reservada para atender os candidatos portadores de deficiência no presente edital.

5.1.1 – Antes de efetuar a inscrição ao concurso, o candidato portador de deficiência deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo para o qual pretende concorrer, de acordo com o Anexo I do edital do respectivo concurso, bem como se as atribuições relacionadas no item 2.5 do presente edital são compatíveis com a deficiência de que é portador.

5.1.2 – Para concorrer à vaga, o candidato deverá informar o tipo de deficiência de que é portador no ato de preenchimento da ficha de inscrição.

5.1.3 – O candidato que se declarar portador de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à homologação de sua inscrição, ao conteúdo das provas do concurso, à avaliação, aos critérios de aprovação, à nota mínima exigida, ao local, ao horário e às datas de realizações das provas e demais exigências feitas para os demais candidatos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 075/2009

5.1.4 – O candidato que se declarar portador de deficiência deverá indicar na sua ficha de inscrição esta condição e informar se necessita de condições especiais, inclusive tempo adicional, para fazer as provas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, excluindo-se o atendimento domiciliar.

5.1.4.1 – Para atendimento das condições especiais, o candidato, além de atender o item 5.1.4, deverá indicar à Unidade Acadêmica responsável pelo concurso estas condições através do endereço constante no anexo I do edital do concurso.

5.1.4.2 – O candidato que, em razão da deficiência, necessitar de tempo adicional para fazer as provas deverá entregar, durante a Instalação do Concurso, a justificativa acompanhada do parecer do médico especialista da área de sua deficiência.

5.2 – O candidato portador de deficiência deverá agendar com a junta médica da UFG a realização de perícia médica, através do telefone (62)3209-6227 ou se dirigir à Pró-Reitoria de Assuntos da Comunidade Universitária-PROCOM, Av. das Nações Unidas - Praça Universitária s/n - Goiânia-Goiás, no horário de 8h as 12h e de 14h as 17h de segunda-feira a sexta-feira, excetuando feriados.

5.2.1 – O período para realização desta perícia médica é o mesmo das inscrições para o concurso.

5.3 – O candidato deverá levar para a perícia o Laudo Médico original a que se refere o subitem 5.3.2, emitido por médico especialista comprovando a sua deficiência.

5.3.1 – O Laudo Médico terá validade somente para este concurso público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

5.3.2 – O Laudo Médico deverá ser emitido em formulário impresso, obedecendo às seguintes exigências:

5.3.2.1 – constar o nome e o número do documento de identificação do candidato, o nome, número do registro no Conselho Regional de Medicina – CRM – e assinatura do médico responsável pela emissão do laudo;

5.3.2.2 – descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência, bem como a provável causa da mesma, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10);

5.3.2.3 – constar, quando for o caso, a necessidade de uso de próteses ou adaptações;

5.3.2.4 – no caso de deficiente auditivo, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 06(seis) meses anteriores ao último dia das inscrições;

5.3.2.5 – no caso de deficiente visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual recente, realizado até 06(seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.

5.4 – O candidato que não comparecer à perícia médica ou não se enquadrar no disposto do artigo 4º e seus incisos, do Decreto no 3.298/99 e suas alterações posteriores, **concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.**

5.5 – Os demais documentos exigidos para o concurso deverão ser entregues no ato de instalação do concurso.

5.6 – O candidato portador de deficiência, aprovado em todas as etapas do concurso, não poderá utilizar-se desta para justificar mudança de função, readaptação ou aposentadoria, após sua nomeação.

5.7 – A vaga definida no subitem 5.1 que não for provida por falta de candidatos portadores de deficiência inscritos no concurso ou por candidatos portadores de deficiência aprovados será preenchida pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo/área.

6 – As provas para o concurso estão definidas pela Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC-UFG nº 01/2007, reeditada com as alterações introduzidas pela Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC-UFG nº. 01/2009 e pelo Decreto nº 6944 de 21/08/2009.

6.1 – As provas didáticas e as defesas de memorial serão gravadas para efeito de registro e avaliação.

6.2 – A prova de títulos será realizada em etapa posterior à prova escrita.

7 – O arquivo da Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC-UFG nº 01/2007, reeditada com as alterações introduzidas pela Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC-UFG nº. 01/2009, encontra-se no sítio da UFG (www.ufg.br).

8 – Os candidatos aprovados serão nomeados sob o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas, previsto na Lei nº. 8.112, de 11/12/1990.

9 – Do recurso

9.1 – Poderá ser formalizado recurso ao Conselho Diretor da Unidade Acadêmica diretamente responsável pelo concurso nas quarenta e oito horas após a proclamação do resultado.

9.2 – Os recursos porventura interpostos deverão ser julgados pelo Conselho Diretor da Unidade diretamente interessada em até cinco dias após o término do prazo estabelecido.

10 – Da nomeação e posse

10.1 – O candidato aprovado e classificado no concurso público, na forma estabelecida neste Edital, será nomeado, obedecida a ordem de classificação, mediante portaria expedida pelo Reitor, publicada no Diário Oficial da União;

10.1.1- O número máximo de candidatos aprovados nos concursos de que trata o presente edital encontra-se definido no Anexo I.

10.1.2 – Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o item 10.1.1, ainda que tenham atingido a nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

10.1.3 – Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados nos termos dos itens 10.1.1 e 10.1.2.

10.1.4 – No caso de a prova ser eliminatória, serão aplicados os critérios previstos nos itens 10.1.1 a 10.1.3, ou seja, o número máximo de candidatos aprovados para a etapa seguinte será também o definido no Anexo I.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 075/2009

10.2 – Para ser empossado, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

10.2.1 – Ser brasileiro nato ou estrangeiro, com visto permanente;

10.2.2 – Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse;

10.2.3 – Estar em dia com as obrigações eleitorais;

10.2.4 – Estar quite com as obrigações militares, no caso de candidatos do sexo masculino;

10.2.5 – Possuir a formação exigida para o concurso e demais exigências de habilitação para o exercício do cargo.

10.3 – O candidato aprovado deverá apresentar, no momento da posse, os documentos constantes do Anexo II, parte integrante do presente Edital, que se encontra disponível no sítio da UFG (www.ufg.br).

10.4 – Outras exigências previstas em lei poderão ser solicitadas.

10.5 – Somente poderá ser empossado o candidato aprovado que for julgado apto para o cargo, física e mentalmente, pela Junta Médica da UFG.

11 – O candidato nomeado será convocado para a posse, que deverá ocorrer no prazo improrrogável de trinta dias contados da publicação do ato de nomeação no Diário Oficial da União.

11.1 – O candidato que não tomar posse no prazo estipulado terá o seu ato de nomeação tornado sem efeito.

12 – A nomeação do candidato ocorrerá dentro do número de vagas fixadas no Anexo I deste Edital, ressalvada a hipótese de ampliação do número de vagas e autorização para provimento pelos órgãos competentes.

13 – O Concurso terá validade de um ano, com possibilidade de prorrogação por mais um ano, contada a partir da data de publicação da homologação.

14 – O provimento do cargo objeto deste Edital será realizado de acordo com a legislação em vigor.

15 – O Concurso será supervisionado pelo Departamento do Pessoal e Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos da UFG.

Goiânia, 29 de setembro de 2009.

Prof. Edward Madureira Brasil
Reitor

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 075/2009
ANEXO I**

NÚMERO DO PROCESSO	VAGAS	N.º MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS	CLASSE	REGIME DE TRABALHO	LOCAL DE ATUAÇÃO	ÁREA DO CONCURSO	FORMAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	REMUNERAÇÃO MENSAL	UNIDADE ACADÊMICA RESPONSÁVEL
23070.015869/2009-77	01	05	Assistente	DE	Goiânia	Violoncelo e Música de Câmara	Graduação em Música com habilitação em Violoncelo e Mestrado em Música ou áreas afins	30/09/2009 a 06/11/2009	R\$ 4.442,60 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos)	EMAC
23070.016967/2009-21	02*	09	Assistente	20 horas	Goiânia	Relações Públicas: Gestão Estratégica e Marketing	Graduação em Relações Públicas e/ou Administração e Mestrado em Administração	30/09/2009 a 13/11/2009	R\$ 1.838,09 (mil, oitocentos e trinta e oito reais e nove centavos)	FACOMB
23070.016972/2009-34	02	09	Adjunto	DE	Goiânia	Direito Civil	Graduação em Direito e Doutorado em Direito	30/09/2009 a 12/11/2009	R\$ 6.722,85 (seis mil, setecentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos)	FD

*uma das vagas destinada a candidatos portadores de deficiência

****ENDEREÇOS:**

ESCOLA DE MÚSICA E ARTES CÊNICAS – EMAC

Campus Samambaia, Goiânia –GO, fone: (62) 3521-1125 - fax: (62) 3521-1175, e-mail: emeirinhos@musica.ufg.br, sítio: www.musica.ufg.br, horário de atendimento: das 7h30 às 17h30

FACULDADE DE COMUNICAÇÃO E BIBLIOTECONOMIA – FACOMB

Campus Samambaia, Caixa Postal 131, Goiânia–GO, fone: (62) 3521-1335 fax: (62) 3521-1333, e-mail: secretaria@facomb.ufg.br, sítio: www.facomb.ufg.br, horário de atendimento: das 8h às 12h e das 14h às 17h

FACULDADE DE DIREITO - FD

Campus I Colemar Natal e Silva, Praça Universitária s/n, Goiânia–GO Caixa Postal: 131, fone: (62) 3209-6023 - (62) 3209-6019, e-mail: direito@direito.ufg.br, sítio: www.direito.ufg.br, horário de atendimento: das 08h às 12h e das 18h às 22h

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
ESCOLA DE MÚSICA E ARTES CÊNICAS**

**CONCURSOS PROFESSOR ASSISTENTE
NORMAS COMPLEMENTARES**

EDITAL Nº 075/2009 – Publicado no DOU em 30/09/2009

O Conselho Diretor da **ESCOLA DE MÚSICA E ARTES CÊNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS** aprovou as seguintes normas complementares ao Concurso Público de Provas e Títulos para PROFESSOR ASSISTENTE na área de “Violoncelo e Música de Câmara”, de que trata o Edital 075/2009/UFG, publicado no Diário Oficial da União de 30/09/2009, seção 3, página 70 e 71, de acordo com a Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC Nº 01/2007, reeditada com as alterações introduzidas pela Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC-UFG Nº. 01/2009, de 05/06/2009, e condições do edital:

I – DO CONCURSO:

Área do Concurso	Vagas	Regime de Trabalho	Formação exigida para o cargo
“Violoncelo e Música de Câmara”	01	DE	Graduação em Música com habilitação em Violoncelo e Mestrado em Música ou áreas afins

II – DAS INSCRIÇÕES

As inscrições ao Concurso serão realizadas pelo sítio da UFG na Internet (www.ufg.br), por meio de preenchimento de formulário eletrônico, cuja cópia em papel deverá ser assinada e entregue durante o ato de instalação do concurso, e emissão de Guia de Recolhimento Única (GRU), a ser paga dentro do período de inscrição.

- **Prazo** para inscrição: 30/09/2009 a 06/11/2009

- **Datas de realização do Concurso:** O Concurso começará no dia 03 de dezembro de 2009 na Escola de Música e Artes Cênicas da UFG após a sua instalação.

III – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

1. Diploma de graduação com habilitação em Violoncelo. Comprovante de título de mestre em Música ou áreas afins, reconhecido pelo Sistema Nacional de Pós-Graduação.
2. Histórico escolar e/ou outros documentos que comprovem ser a área de formação do candidato a exigida pelo Concurso.
3. Curriculum Vitae atualizado apresentado na Plataforma Lattes (modelo CNPq) com fotocópias autenticadas dos documentos comprobatórios organizados de acordo com as classes de atividades previstas no Art. 24 da Res. CONSUNI/CEPEC nº 01/2007, reeditada com as alterações introduzidas pela Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC-UFG nº. 01/2009, de 05/06/2009, seguindo a Tabela de Pontuações Máximas na Prova de Títulos, ou seja:
 - Atividades de Ensino
 - Produção Intelectual (inclui Produção Artística)
 - Atividades de Pesquisa e Extensão
 - Atividades de Qualificação

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
ESCOLA DE MÚSICA E ARTES CÊNICAS**

- Atividades Administrativas e de Representação
- 4. Prova de quitação com o serviço militar, para brasileiros
- 5. Título de eleitor e prova de quitação com as obrigações eleitorais, para brasileiros
- 6. Documento de identidade e CPF
- 7. Passaporte atualizado, com visto permanente, para estrangeiros
- 8. Duas fotos 3x4 recentes

IV – DAS PROVAS

Considerando-se o que dispõe o Art. 3 da Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC nº 01/2007, reeditada com as alterações introduzidas pela Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC-UFG nº. 01/2009, de 05/06/2009, o Conselho Diretor da Escola de Música e Artes Cênicas da UFG estabelece para este concurso que:

- Das Provas Teórico-Prática e Didática

1. No que se refere ao artigo 12 e ao inciso I do artigo 17: **prova teórico-prática eliminatória.**
 - De acordo com a classificação dos candidatos, pela ordem decrescente das notas obtidas na prova teórico-prática, respeitando-se a nota de corte 7 (sete), somente estarão habilitados a realizar as demais provas, até cinco candidatos por vaga oferecida no edital para a área do concurso.
 - Na ocorrência de empate, todos os candidatos classificados no limite de corte definido no item anterior estarão habilitados a realizar as demais provas do concurso, ainda que seja ultrapassando o limite de cinco candidatos por vaga.
 - Na hipótese de ocorrer impugnação, o candidato impugnante fica de logo certificado de que, sendo julgada procedente sua impugnação, fará as demais provas nas mesmas condições, datas e prazos que os demais candidatos.
2. Quanto ao **conteúdo e lista de pontos** para as provas Teórico-Prática e Didática.

No desenvolvimento dos temas sorteados, a Banca Examinadora avaliará o conhecimento específico do candidato além de identificar uma personalidade artística amadurecida, que revele capacidade de discernimento e potencial para orientar a formação de artistas em nível de Graduação e Pós-Graduação. Espera-se que o candidato revele amplo conhecimento sobre os temas abaixo subdivididos. A prova Teórico-Prática terá duas partes, a parte escrita e a parte prática, como segue:

- Das Provas Teórico-Prática (parte escrita) e Didática:

PONTO 01

Suites de Bach: tendências interpretativas, comparação de manuscritos como o de Anna Magdalena Bach e edições do século XX como Pierre Fournier.

PONTO 02

Repertório escrito desde 1950: uso dos quartos de tom, diferentes formas de tocar (sul tasto, sul ponticello, etc.) e ritmos complexos.

PONTO 03

Repertório nacionalista brasileiro: abordagem técnico-interpretativa da obra para violoncelo de Villa-Lobos, Mignone, Bocchino, Krieger, dentre outros.

PONTO 04

Análise comparativa da mão esquerda nos livros de William Pleeth e Paul Tortelier.

PONTO 05

Análise comparativa de mão do direita nos livros de Victor Sazer e Gerhard Mantel.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
ESCOLA DE MÚSICA E ARTES CÊNICAS**

PONTO 06

Influência de autores-violinistas como Galamian e Flesch na técnica do violoncelo.

PONTO 07

Análise comparativa entre os livros de Grützmacher (vol. II), Popper e Duport.

PONTO 08

Prática de performance: técnicas para o controle do nervosismo, preparação para apresentações públicas etc.

PONTO 09

Tópicos sobre o ensino coletivo de violoncelo: metodologias de ensino-aprendizagem e aspectos históricos.

PONTO 10

Prevenção de Lesões por Esforços Repetitivos ou Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho (LER/DORT) no violoncelista.

- Da Prova Teórico-Prática (parte prática):

Recital de no máximo 50 (cinquenta minutos) de duração abrangendo no mínimo três estilos contrastantes e contendo de 10 a 15 minutos de música de câmara.

- I. O sorteio dos pontos da parte escrita da prova Teórico - Prática será feito imediatamente após a instalação do concurso e seu início será 6 (seis) horas após o sorteio.
- II. Não será permitida a consulta bibliográfica na prova escrita.

- Da Prova de Títulos

- III. Para a atribuição de pontos na prova de títulos, o Conselho Diretor da ESCOLA DE MÚSICA E ARTES CÊNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS aprovou atribuir, às atividades desenvolvidas e comprovadas pelo candidato, **nos últimos 05** (cinco) anos, a pontuação de acordo com a tabela que se encontra em anexo à Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC no. 01/2007, reeditada com as alterações introduzidas pela Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC-UFG n°. 01/2009, de 05/06/2009.
- IV. As provas de título serão baseadas no *curriculum vitae* apresentado na Plataforma Lattes (modelo CNPq) acompanhado dos respectivos documentos comprobatórios ou de suas cópias autenticadas segundo critérios estabelecidos na *Seção IV* da Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC n° 01/2007, reeditada com as alterações introduzidas pela Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC-UFG n°. 01/2009, de 05/06/2009.
- V. Os pesos para o cálculo da Nota de Títulos, atendendo o inciso VI do artigo 25 da resolução 001/2007 CONSUNI/CEPEC da UFG, reeditada com as alterações introduzidas pela Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC-UFG n°. 01/2009, de 05/06/2009 são os seguintes:

Atividade	Peso
I - Atividades de Ensino	2
II- Produção Intelectual	3
III - Atividades de Pesquisa e Extensão	2
IV - Atividade de Qualificação	2
V - Atividades Administrativas e de Representação	1

- VI. A banca atribuirá uma **única** Nota de Títulos para cada candidato

V – DA INSTALAÇÃO

A instalação do concurso será dia 03 de dezembro de 2009 às 9h00 na Escola de Música e Artes Cênicas da UFG, Campus Samambaia, na sala da direção, com a presença dos candidatos.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
ESCOLA DE MÚSICA E ARTES CÊNICAS**

VI – DISPOSIÇÕES FINAIS

O concurso realizar-se-á de conformidade com as disposições contidas na Resolução CONSUNI/CEPEC nº 01/2007, reeditada com as alterações introduzidas pela Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC-UFG nº. 01/2009, de 05/06/2009, que regulamenta o ingresso para carreira de Magistério Superior na Universidade Federal de Goiás.

Goiânia, 29 de setembro de 2009

Prof. Eduardo Meirinhos
Diretor da Escola de Música e Artes Cênicas/UFG



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE COMUNICAÇÃO E BIBLIOTECONOMIA

CONCURSO PARA PROFESSOR ASSISTENTE
NORMAS COMPLEMENTARES

EDITAL Nº 075/2009 – Publicado no DOU em 30/09/2009

O Conselho Diretor da FACULDADE DE COMUNICAÇÃO E BIBLIOTECONOMIA – FACOMB – DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS aprovou as seguintes normas complementares ao Concurso Público de Provas e Títulos para PROFESSOR ASSISTENTE, de que trata o Edital 075/2009/UFG, publicado no Diário Oficial da União de 30/09/2009, seção 3, página 70 e 71, de acordo com a Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC Nº. 01/2007, reeditada com as alterações introduzidas pela Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC-UFG nº. 01/2009, de 05/06/2009, e condições do edital:

I – DO CONCURSO:

1.1. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: RELAÇÕES PÚBLICAS: GESTÃO ESTRATÉGICA E MARKETING

NÚMERO DE VAGAS: 02 (duas) vagas

CLASSE: ASSISTENTE

REGIME DE TRABALHO: DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

FORMAÇÃO EXIGIDA: GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES PÚBLICAS E/OU ADMINISTRAÇÃO E MESTRADO EM ADMINISTRAÇÃO

II – DA INSCRIÇÃO

Pelo sítio da UFG na Internet (www.ufg.br), por meio de preenchimento de formulário eletrônico, cuja cópia em papel deverá ser assinada e entregue durante o ato de instalação do concurso, e emissão de guia de recolhimento única (GRU), a ser paga dentro do período de inscrição.

III – DAS PROVAS

Considerando-se o que dispõe o Art. 3º. da Resolução conjunta CONSUNI/CEPEC nº 01/2007, reeditada com as alterações introduzidas pela Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC-UFG nº. 01/2009, de 05/06/2009, o Conselho Diretor da Faculdade de Comunicação e Biblioteconomia da UFG estabelece para este concurso que:

a) No que se refere ao inciso I do artigo 17: **prova escrita.**

b) **Listas de pontos para prova escrita e didática:**

ÁREA: RELAÇÕES PÚBLICAS: GESTÃO ESTRATÉGICA E MARKETING

01. Comportamento do Consumidor: papeis e processo de compra.
02. Nova lógica da organização eficiente.
03. Administração de produtos: natureza, componentes, ciclos e tendências.
04. O *balanced scorecard* como instrumento de gestão e desempenho.
05. Como as forças competitivas moldam a Estratégia: da vantagem competitiva à estratégia corporativa.
06. Características e funções do Sistema de informação de Marketing.
07. Administração de preço: orientação estratégica, tipos e táticas.
08. Natureza, limites, e tipos de aplicação da teoria dos jogos.
09. Estrutura do processo decisório.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE COMUNICAÇÃO E BIBLIOTECONOMIA**

10. Dimensões Sistêmicas da Decisão: a teoria dos *Holons*.

- c) O sorteio dos pontos da prova escrita será realizado imediatamente após o encerramento da instalação do concurso, com 24 horas do início da prova.
- d) Não será permitida a consulta bibliográfica na prova escrita.
- e) Para a atribuição de pontos na prova de títulos, o Conselho Diretor FACULDADE DE COMUNICAÇÃO E BIBLIOTECONOMIA aprovou atribuir, às atividades desenvolvidas e comprovadas pelo candidato, **nos últimos 05** (cinco) anos, a pontuação de acordo com a tabela anexa à resolução 001/2007 CONSUNI-CEPEC, reeditada com as alterações introduzidas pela Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC-UFG n°. 01/2009, de 05/06/2009. Os pesos para o cálculo da Nota de Títulos, atendendo o inciso VI do artigo 25 da resolução 001/2007 CONSUNI-CEPEC da UFG, reeditada com as alterações introduzidas pela Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC-UFG n°. 01/2009, de 05/06/2009, são os seguintes:

Atividades	Peso
I – Atividades de Ensino	3,0 (três)
II – Produção Intelectual	3,0 (três)
III – Atividade de Pesquisa e Extensão	2,0 (dois)
IV – Atividade de Qualificação	1,0 (um)
V – Atividade Administrativa e de Representação	1,0 (um)

- f) A banca atribuirá uma **única** Nota de Títulos para cada candidato.
- g) O *Curriculum Vitae* deverá ser apresentado conforme *Plataforma Lattes* (modelo CNPq).
- h) Em nenhuma hipótese será permitido o ingresso do candidato em sala de prova após o horário estabelecido para o seu início.

IV – DA INSTALAÇÃO DO CONCURSO

06/10/2009, terça-feira, 08h, na sala da coordenação do Curso de Relações Públicas, da Faculdade de Comunicação e Biblioteconomia (de acordo com o artigo 11 da Resolução CONSUNI/CEPEC n°01/2007, reeditada com as alterações introduzidas pela Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC-UFG n°. 01/2009, de 05/06/2009).

V – DISPOSIÇÕES FINAIS

O concurso realizar-se-á em conformidade com as disposições contidas na Resolução CONSUNI/CEPEC n° 01/2007, reeditada com as alterações introduzidas pela Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC-UFG n°. 01/2009, de 05/06/2009, que regulamenta o ingresso para carreira de Magistério Superior na Universidade Federal de Goiás.

Goiânia, 29 de setembro de 2009.

Prof. Dr. Magno Medeiros
Diretor da FACOMB/UFG



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE DIREITO

CONCURSO PARA PROFESSOR ADJUNTO NORMAS COMPLEMENTARES

EDITAL Nº. 075/2009 – Publicado no DOU em 30/09/2009

O CONSELHO DIRETOR DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS faz saber aos interessados que se encontram abertas as inscrições dos Concursos Públicos de Provas e Títulos para contratação de Professores Adjuntos, nos termos do Edital da UFG nº. 075/2009/UFG, de 29/09/2009, publicado no Diário Oficial da União do dia 30/09/2009, seção 3, página 70 e 71, e da Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC Nº 01/2007, de 07/12/2007, reeditada com as alterações introduzidas pela Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC-UFG nº. 01/2009, de 05/06/2009, observadas as seguintes normas complementares e condições do Edital:

1. Das condições do Concurso:

1.1 Unidade de atuação: Faculdade de Direito

O candidato aprovado deverá atuar em atividades de ensino, pesquisa, extensão e administração, vinculados aos cursos de graduação em Direito e disciplinas jurídicas de cursos de graduação da UFG e, com exclusividade, nos programas de pós-graduação *stricto sensu* da Faculdade de Direito – UFG.

1.2. Das vagas e áreas de concentração:

1.2.1. Área de Concentração: **Direito Civil**

1.2.2. Número de Vaga: **02 (duas) vagas.**

1.3 Da Classe e do regime de trabalho:

1.3.1. Classe: **Professor Adjunto**

1.3.2. Regime de Trabalho: **Dedicação Exclusiva – DE**

2. Das Inscrições:

- a) **Período:** 30/09/2009 a 13/11/2009.
- b) **Local:** A inscrição ao concurso será realizada exclusivamente pelo sítio da UFG na internet (www.ufg.br), por meio de preenchimento de formulário eletrônico e emissão de Guia de Recolhimento Única (GRU) da taxa de inscrição, a ser paga dentro do período de inscrição ao concurso e entregue no ato de instalação do concurso.

3. Da Documentação e Titulação exigida:

- a) Diploma de Bacharel em Direito devidamente registrado e título de Doutor em Direito em Instituição de Educação Superior brasileira ou, no caso de ser instituição estrangeira, reconhecido em programa credenciado no Sistema Nacional de Pós-Graduação, conforme legislação em vigor;
- b) *Curriculum Vitae* a ser apresentado no modelo Plataforma Lattes (CNPq) devidamente comprovado. O material comprobatório deve ser entregue ordenado, segmentado e numerado de acordo com a ordem constante no *Curriculum Vitae* apresentado pelo candidato;
- c) Entrega de 04 (quatro) cópias do memorial no ato de instalação do concurso;

4. Das Provas:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE DIREITO

Considerando-se o que dispõe o art. 3º, parágrafo único, da Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC n. 01/2007, reeditada com as alterações introduzidas pela Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC-UFG n.º. 01/2009, de 05/06/2009, o Conselho Diretor da Faculdade de Direito da UFG estabelece, para este concurso, que:

4.1. No que se refere ao artigo 12 e inciso I do artigo 18: **prova escrita eliminatória**

- 4.1.1- De acordo com a classificação dos candidatos, pela ordem decrescente das notas obtidas na Prova Escrita, considerando aprovado o candidato que obtiver MÉDIA igual ou maior do que 7,0 (sete), somente estarão habilitados a realizar as demais provas, até nove candidatos para a área do concurso.
- 4.1.2- Na ocorrência de empate, todos os candidatos classificados, no limite de corte definido no item anterior, estarão habilitados a realizar as demais provas do concurso, ainda que seja ultrapassando o limite de nove candidatos.
- 4.1.3- Na hipótese de ocorrer impugnação, o candidato impugnante fica, desde logo, certificado de que, sendo julgada procedente sua impugnação fará as demais provas nas mesmas condições, datas e prazos que os demais candidatos.

4.2 Lista de pontos para as provas escrita e didática:

- Os conteúdos a serem exigidos para o concurso da **Área de Direito Civil** são os seguintes:

1. A constitucionalização do Direito Civil.
2. A nova sistemática das sucessões no Código Civil brasileiro.
3. Autonomia privada e os princípios contratuais no Código Civil brasileiro.
4. A função social da propriedade e a preservação ambiental.
5. A desconsideração da personalidade jurídica no Código Civil brasileiro.
6. O conceito de família no Direito Civil contemporâneo.
7. A posse e a função social do Direito.
8. A proteção da imagem no Direito civil brasileiro.
9. A função social dos contratos no Direito Civil contemporâneo.
10. A responsabilidade civil coletiva e social nas questões sócio-ambientais.

4.3. O sorteio do ponto da Prova Escrita será realizado no horário marcado para o início da prova. Não será permitida qualquer forma de consulta na Prova Escrita.

4.4. **Prova de Títulos:** Na Prova de Títulos, as atividades desenvolvidas e comprovadas pelo candidato serão pontuadas de acordo com a tabela anexa da Resolução CONSUNI/CEPEC n.º 01/2007, reeditada com as alterações introduzidas pela Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC-UFG n.º. 01/2009, de 05/06/2009. Os pesos para o cálculo da nota de títulos, conforme o disposto no inciso VI do art. 25, da Resolução CONSUNI/CEPEC n.º 01/2007, reeditada com as alterações introduzidas pela Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC-UFG n.º. 01/2009, de 05/06/2009, são os seguintes:

ATIVIDADES	PESO
I - Ensino	2
II – Produção intelectual	3
III – Pesquisa e Extensão	2
IV – Qualificação	2
V – Administrativas e de Representação	1

4.5 A banca atribuirá uma **única** Nota de Títulos, de 0 (zero) a 10 (dez), para cada candidato.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE DIREITO

5. **Da Instalação do Concurso:**

A Faculdade de Direito disponibilizará no sítio da UFG na Internet (www.ufg.br), com pelo menos dez dias de antecedência, a data, o local e o horário da instalação do concurso.

6. **Do Cronograma de Realização do Concurso:**

- Durante o ato de instalação do concurso, serão divulgados os horários, datas e locais de realização das etapas do concurso.

7. **Disposições Finais:**

7.1. O concurso realizar-se-á de conformidade com as disposições contidas na Resolução CONSUNI/CEPEC n. 01/2007, reeditada com as alterações introduzidas pela Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC-UFG n.º. 01/2009, de 05/06/2009, que regulamenta o ingresso na Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal de Goiás.

Goiânia, 29 de setembro de 2009.

Prof. Dr. Eriberto Francisco Bevilaqua Marin
Diretor da Faculdade de Direito - UFG

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
DEPARTAMENTO DO PESSOAL**

ANEXO II

NOME-----

CARGO-----REGIME DE TRABALHO-----

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO – PROFESSOR

<input type="checkbox"/>	CERTIDÃO DE NASCIMENTO (OU CASAMENTO) – uma cópia
<input type="checkbox"/>	CERTIFICADO DE RESERVISTA – uma cópia
<input type="checkbox"/>	TÍTULO DE ELEITOR – uma cópia
<input type="checkbox"/>	COMPROVANTE DE QUE VOTOU E/OU JUSTIFICOU VOTO NA ÚLTIMA ELEIÇÃO – uma cópia
<input type="checkbox"/>	CARTEIRA DE IDENTIDADE - uma cópia
<input type="checkbox"/>	C.P.F. - uma cópia
<input type="checkbox"/>	CARTÃO DO PIS/PASEP - trazer o mais antigo
<input type="checkbox"/>	DIPLOMA DE GRADUAÇÃO CONFORME EXIGIDO NO EDITAL (original e cópia)
<input type="checkbox"/>	COMPROVANTE VÁLIDO DA TITULAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL, ACOMPANHADO DO HISTÓRICO ESCOLAR. (original e cópia)
<input type="checkbox"/>	CURRICULUM VITAE - na Plataforma Lattes
<input type="checkbox"/>	01 (uma) FOTOGRAFIA 3X4 - Recente
<input type="checkbox"/>	N.º DE CONTA BANCÁRIA - Caixa Econ. Federal, Banco do Brasil, Banco Real e Itaú
<input type="checkbox"/>	CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS DEPENDENTES (duas cópias)
<input type="checkbox"/>	PASSAPORTE ATUALIZADO COM VISTO DE PERMANENCIA QUE PERMITA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE LABORATIVA NO BRASIL, PARA ESTRANGEIROS
<input type="checkbox"/>	COMPROVANTE DE ENDEREÇO (uma cópia)
<input type="checkbox"/>	APRESENTAR NA JUNTA MÉDICA OFICIAL DA UFG, O RESULTADO DOS SEGUINTE EXAMES, PARA FINS DE OBTENÇÃO DO ATESTADO MÉDICO: FONE: (62) 3209 6227 1) Hemograma completo – 2) Glicemia de Jejum – 3) Colesterol e Triglicérides – 4) HBSAg – 5) Anti HCV – 6) E.A.S. – 7) Citologia Onco-parasitária – COP (para mulheres) – 8) PSA (para homens acima de 40 anos) - 9) ECG (para idade acima de 30 anos) – 10) Avaliação Oftalmológica (Incluindo acuidade visual e campimetria) – 11) Mamografia (para mulheres com 40 anos ou mais) – 12) Atestado de Sanidade Mental (com psiquiatra).
**** TODOS ESSES EXAMES CORRERÃO POR CONTA DO CANDIDATO E PODERÃO SER FEITOS EM QUALQUER LABORATÓRIO DO PAÍS.	
DOCUMENTOS QUE SERÃO PREENCHIDOS NO MOMENTO DA ENTREGA DOS DEMAIS, EM NOSSOS FORMULÁRIOS PRÓPRIOS:	
<input type="checkbox"/>	DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
<input type="checkbox"/>	DECLARAÇÃO DE BENS (ANEXO I ou II-Portaria Interministerial nº 298, D.O.U. de 11/09/2007)
<input type="checkbox"/>	FICHAS DE VALE TRANSPORTE
<input type="checkbox"/>	DECLARAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

Esclarecemos que após reunir toda a documentação acima (inclusive o atestado da Junta Médica) o candidato deverá se dirigir à Seção de Cadastro do DP (térreo do Prédio da Reitoria), munido da mesma.